

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 21/07/2011

Aos vinte e um (21) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e onze (2011), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CELBIO LUIS DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 10/07/2011, do Campeonato Amador Varzeano Série A, Série B-1 e Série B-2. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

116 - Diego de Oliveira Roque, nº 08 – equipe Aeroporto – art. 5º, VIII – **suspensão por 1 (um) ano de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato. Suspenso preventivamente em caso de recurso.**

117 - Osvaldo Burioze Junior, nº 14 – equipe Vila Rios – art. 5º, VI – **desclassificado para art. 5º, I, suspensão por 1 (uma) partida.**

EQUIPES

118 - Vila Rios e Aeroporto – art. 17, letra "B", c.c. art. 19, letra "C" do Regulamento. **Conforme depoimentos colhidos, ficou comprovado que o causador do encerramento da partida foi o atleta da equipe Aeroporto, Diego Oliveira Roque. Dessa forma, com base no art. 19, letra C do Regulamento, a Comissão Disciplinar decide, por unanimidade, em declarar vencedora da partida a equipe Vila Rios, pelo placar de 5 a 0, conforme Regulamento.**

SÉRIE B-2 ATLETAS

119 - Anderson F. Veríssimo da Silva, nº 05 – equipe Atlético Paulista – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

120 - Diego Matias de Oliveira, nº 22 – equipe Villaço – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

121 - Edilson Campos Mendes, nº 05 – equipe São Francisco – art. 5º, V e VIII - – **suspensão por 1 (um) ano de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, mais 4 (quatro) partidas. Suspenso preventivamente em caso de recurso.**

122 - Rafael Lucas da Silva, nº 17 – equipe Santa Cruz – art. 5º, II – **2 PARTIDAS**

EQUIPES

123 - Atlético Extremo – art. 10, § 1º, letra "D" do Regulamento – **mantido o resultado da partida.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

DR. CELBIO LUIS DA SILVA
Membro